DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1241/2023
PROCESSO Nº 036/2023
MODALIDADE PREGÃO Nº. 020/2023

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis em atendimento aos setores desta municipalidade Os documentos para o credenciamento, envelope proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues à Avenida Brasil, nº. 390, centro, nesta cidade, impreterivelmente até as 09h00min do dia 17 de novembro de 2023, no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal e o credenciamento e abertura dos envelopes será realizado na sequência. Edital Completo e maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min. Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 26 de outubro de 2023.

.....

IPREMU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA

Atos Oficiais

Portarias

Instituto de Previdência Municipal de Urânia

I P R E M U

CNPJ 71.748.057/0001-11

Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 -Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PORTARIA Nº 006/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a ALEXANDRE MONTEIRO FERREIRA, representado por sua curadora Valéria Monteiro Ferreira em decorrência do falecimento do segurado Sr. Miguel Ferreira."

RAFAEL CALBO DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Urânia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com o artigo 12, inciso IV da Lei Complementar Municipal n.º 006/2020.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão para concessão do benefício de Pensão por Morte, proferida nos autos do Processo Digital n.º 1000516-73.2021.8.26.0646, que tramitou perante a Vara Única da Comarca de Urânia, que Alexandre Monteiro Ferreira, representado por sua curadora, Sra. Valéria Monteiro Ferreira moveu face do Instituto de Previdência Municipal de Urânia/SP - IPREMU;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 017/2023, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão previdenciário, manifestando no sentido de cumprir a decisão judicial, sob pena de responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do segurado Sr. Miguel Ferreira, portador da cédula de identidade n.º 21.579.423-0 e inscrita no CPF sob o n.º 932.384.528-00 , na proporção de 100% (cem por cento), em favor do Sr**. ALEXANDRE MONTEIRO FERREIRA**, portador da cédula de identidade n.º 28.314.847-0 e inscrito no CPF sob o n.º 232.907.788-27, representado por sua curadora Sra. Valéria Monteiro Ferreira, portadora da cédula de identidade n.º 30.921.235-2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 106.540.798-03, conforme consta no processo judicial n.º 1000516-73.2021.8.26.0646, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Urânia/SP, 27 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL CALBO DA SILVA
Data: 27/10/2023 10:15:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL CALBO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE